



CIRCULAR N° 054 /2013 – GAB/SEDF

Brasília, 29 de outubro de 2013.

PARA: Coordenação Regional de Ensino; Membros das Comissões Eleitorais Regionais e Membros das Comissões Eleitorais Locais.

Senhor Gestor e Membros das Comissões Eleitorais,

Em atendimento à liminar concedida no Processo 2013.01.1.160618-4, em 25/10/2013, em ação de autoria do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO DF, fica suspensa a exigência contida no inciso IX do artigo 11 da Portaria n° 254/2013 e no item 5 do Edital n° 11/2013, qual seja a apresentação da declaração de conclusão do curso de gestores oferecido pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE aos gestores eleitos em 2012.

A liminar determina também que o prazo de inscrição das chapas de Diretor e Vice-Diretor seja prorrogado. Desse modo, as inscrições para o processo eletivo previsto na Lei n° 4.571/2012, Portaria n° 254/2013 e Edital n° 13/2013, deverão ser efetuadas no período de 29/10 a 04/11/2013, até às 18 horas.

Informo, por fim, que fica mantida a data acordada para a realização da 1ª Audiência Pública prevista para ocorrer dia 30/10/2013 e que poderão participar dela os candidatos inscritos, independentemente do pronunciamento das Comissões Eleitorais Local e Central.

Solicito ampla divulgação entre as unidades escolares vinculadas.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

